



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 006 / 2019

"Dispõe sobre a constituição da Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) para o biênio 2019-2020"

A Presidente do Conselho Federal de Museologia - COFEM, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei 7.287, de 18 de dezembro de 1984 e regulamentada pelo Decreto 91.775, de 15 de outubro de 1985, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando a aprovação pelo Plenário na 57ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2019 e publicada no DOU, no dia 21 de fevereiro de 2019, p.117, Seção 3,

RESOLVE

Designar os Conselheiros Federais para compor a Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional, com um representante de cada Região, para atuação durante o biênio 2019-2020:

- Inga Ludmila Veitenheimer Mendes - COREM 3R 0017-IV, como Presidente;
- Adriano Edney Santos de Oliveira - COREM 1R 0399-I;
- Márcia Silveira Bibiani - COREM 2R 0263-I;
- Ivanei da Silva - COREM 4R 0186-I;
- Danielly Dias Sandy - COREM 5R 0117 – I.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019.

Rita de Cassia de Mattos
Presidente do COFEM
COREM 2R nº 0064-I

O original encontra-se assinado na sede do COFEM.